



Processo: 041.416/2021-0

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Artemisia Mesquita de Almeida

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Artemisia Mesquita de Almeida	19/02/2021	Acórdão nº 1275/2020 – 1 C Condenatório Acórdão nº 12536/2020 – 1 C Recurso de Reconsideração Acórdão nº 2505/2021 – 1 C Retificador

A partir do processo originador (015.054/2018-7) foram constituídos 4 processos de CBEX: 041.415/2021-3, 041.416/2021-0, 041.417/2021-6 e 041.418/2021-2.

A responsável constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização da responsável por intermédio de sua representante legal no endereço que consta na procuração.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- A responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da multa;
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 13 de outubro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5